

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 9 DE JULHO DE 1973

Boletim Geral N. 127

PARA CONHECIMENTO DESTA POLICIA MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE

I — SERVIÇOS DIÁRIOS

Para o dia 10 — TERÇA-FEIRA

DIA AO OCG

| | | | |
|-----------------|-----|-----------|--------|
| Superior de Dia | Cap | Freitas | RMDC |
| Oficial de Dia | Ten | Magalhães | 1º EMG |
| Adjunto | Sgt | Machado | BMA |

GUARDA:

| | | | |
|-------------|------|-------------|--------|
| Comandante | Sgt | Feliciano | BMA |
| Auxiliar | Cabo | Djalma José | BMA |
| " | Cabo | Eliú | BMA |
| Eletricista | Sd | Everildo | BMA |
| Encanador | Sd | Vandelson | 1º BPM |

Dia ao Presídio Mourão Filho (Dois Unidos):

| | | | |
|-----------------|------|-----------------|-----|
| Cmt. da Guarda: | Sgt | Dantas | BMA |
| Auxiliares: | Cabo | Péricles | BMA |
| " | Cabo | Valdemar Mendes | SMA |

NOTA: Entrou, de Superior de Dia ao OCG, no dia 8, o Cap Rossini, do RMDC em lugar do escalado no BG nº 126/73.

614

BOLETIM GERAL N. 127

2ª PARTE

II — INSTRUÇÃO

1.0.0. XXXVII CORRIDA DA FOGUEIRA

1.1.0. Realização — Resultado

Esta Polícia Militar se fez representar na prova de pedestralismo denominada "XXXVII CORRIDA DA FOGUEIRA", patrocinada pelo Clube Náutico Capibaribe — Recife — PE, no dia 29 de junho próximo passado, obtendo nossa equipe classificação em 2º lugar no cômputo geral, fazendo jus à Taça SESC PE, e tendo a seguinte classificação individual entre os 17 (dezesete) classificados:

| | |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| — Cabo OPMG 00/03026 — CFA — Natanael Martins Florentino | 3º lugar |
| — Soldado OPMG 00/03111 — CFA — Pedro Calixto da Silva | 8º lugar |
| — Soldado OPMG 00/03049 — CFA — Valdir Ferreira Zuzu | 10º lugar |
| — Soldado OPMG 00/03818 — Ad CFA — Gilberto Soares Ribeiro | 11º lugar |

(Nota nº 16, de 03.07.73 — CFA).

3ª PARTE

III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Apresentação

No dia 02/07/73, por haverem entrado no gozo das férias re-lativas ao ano de 1972, os Capitães PM/OOM, Severino Feliciano de Oliveira e PM/QOA Félix Oliveira Mágero:

a 06.07.73, por ter que entrar, a 09, no gozo das férias re-lativas ao ano de 1972, o 1º Ten PM/OOE, Manoel Pereira de Lima; e,

a 25.05.73, por haver regressado do Estado do Ceará, onde se encontrava a serviço da PM, desde o dia 15 daquele mês, o 2º Ten PM/QOA, Eduardo José Pereira de Oliveira

9 DE JULHO DE 1973

615

1.2.0. Movimentação

1.2.1. Transferência

Transfiro do 1º BPM para a Cia do OCG, por necessidade do serviço o 2º Tenente PM/QA Hélio Ângelo da Silva.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Pensão Alimentícia — Ordem

O SF desconto, mensalmente dos vencimentos do 3º Sgt OPMG 00/09636 da 16ª 5ª BPM, Severino Passos Jardim, a importância de duzentos e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos (Cr\$ 202,45), correspondente a 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos (Soldo, gratificação, adicionais e habilitação policial-militar), em favor da Sra. Maria Azevêdo Jardim, referente a pensão alimentícia, de acordo com o Art 101 c/c a letra "b" do item 3º do Art 102, da Lei n. 6501, de 28.12.72. (Of n. 194/73 AJ).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Ordem de pagamento

O SF saque em favor do Cabo QRIPM, José Ubaldino Cabral, a importância de Cr\$ 390,00 (trezentos e noventa cruzeiros), correspondente a um (1) soldo de sua gratificação, de acordo com o Art 79 da Lei n. 6501, de 28.12.72, tendo em vista haver o mesmo sido transferido para a inatividade.

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Requerimento despachado

Soldado OPMG 00/03801 da CPM/OCG JAIR FERNANDES MADEIRA. Licenciamento: — Concedo, em face da informação.

5.0.0. DESIGNAÇÃO — (PORTARIA)

Portaria n. 245/73 — GS — O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 23, do Decreto n. 1282, de 1º de agosto de 1966, resolve designar o 1º Tenente PM/QOA, Severino Silva Batista para, na qualidade de Delegado Especial de Polícia

junto ao município de Condado, instaurar ou dar prosseguimento ao competente Inquérito Policial em torno dos fatos verificados no dia 02 de maio em curso, dos quais resultaram ferimentos na pessoa de Cláudio Pereira de Souza.

Portaria n. 244/73 — GS — O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 23, do Decreto n. 1282, de 1º de agosto de 1966, resolve designar o Capitão PM/CA Jairo Geraldo Gomes, para, na qualidade de Delegado Especial de Polícia, junto ao município de Floresta, instaurar ou dar prosseguimento ao competente Inquérito Policial em torno dos fatos narrados no Radiograma n. 45, de 25.06.73, firmado pelo Comissário de Polícia daquela cidade. (Transcrito do Diário Oficial n. 126, de 03.07.73).

4ª PARTE

IV — JUSTIÇA E DISCIPLINA

1.0.0. JUSTIÇA MILITAR

1.1.0. Castigo disciplinar

1.1.1. Exclusão

Seja excluído do Serviço ativo da Corporação, a bem da disciplina, de acordo com o Art 33 do RDE, c/c o item II do § 2º do Art. 118 da Lei 6499 de 28.12.72, o Soldado OPMG 00|08629 9º|3º BPM, JOSÉ VITOR FILHO.

É praça de 05.03.965, está de tempo findo e classificado em comportamento "MAU", já constando de sua ficha, 06 prisões e 1 de retenção num total de 95 dias de punições disciplinares, sendo prejudicada a disciplina policial-militar a sua permanência nesta PM. (Solução a solicitação do Ten-Cel Cmt do 3º BPM, através do Mem n. 152-CG/73, de 13.06.73).

1.2.0. Licenciamento "Ex-Officio"

Seja licenciado "ex-officio" do efetivo desta Corporação, de acordo com o art. 33 do RDE c/c o § 2º do item II do art. 119 da Lei n. 6499, de 28.12.72, (Estatuto da PM), o Sd OPMG 00|09886-16|1ª|5º BPM, AGENOR DUARTE NOGUEIRA.

Voluntário de 15.07.70, está de tempo findo, classificado em comportamento "MAU", constando de sua ficha 40 dias de punições disciplinares, por faltas ao serviço e embriaguez em serviço e ultimamente, ven-

criando problemas na Sub-Unidade onde serve, comprometendo o conceito da Corporação, perante a sociedade local, sem possibilidades conforme se verifica, de condições de recuperação de conduta. (Solução ao rúg. n. 78, de 26.06.73, do Cmt do 5º BPM).

Seja licenciado "ex-officio" do efetivo desta Corporação, de acordo com o Art. 33 do RDE c/c o § 2º do item II do Art. 119 da Lei n. 6499, de 28.12.72 (Estatuto da PM), o Soldado OPMG 00|09675, 19º|5º BPM, ORLANDO JOSÉ DE ARAÚJO.

Voluntário de 18.01.968, está de tempo findo e, no dia 07 do corrente, ao ser interpelado pelo Sub-Cmt de sua Unidade, sobre assunto de serviço, respondeu de maneira desatenciosa e irreverente na presença da tropa e recolhido ao xadrez, a fim de cumprir a prisão de 30 dias como castigo imposto pela falta em apreço, tornou a se indisciplinar, expressando a vontade de não querer continuar servindo nesta PM, além de externar o desejo de não mais vestir o uniforme da Corporação. (Solução ao Rdg. n. 77, de 26.06.73, daquele Comando).

Seja licenciado "ex-officio" do efetivo desta Corporação, a bem da disciplina, de acordo com o art. 33 do RDE c/c o § 2º do item II do art. 118 da Lei n. 6499, de 28.12.72 (Estatuto da PM), o Soldado OPMG-42|07392 CCS|2º BPM, JOSÉ MARIA DE SANTANA.

Voluntário de 03.02.69, encontra-se de tempo findo e de sua ficha consta o elevado número de 95 dias de punições disciplinares, unicamente por falta ao serviço, e apesar de vir sendo constantemente advertido, continua com o mesmo propósito, de onde se evidencia total ausência de condições de recuperação para permanecer servindo nos Quadros desta PM. (Solução ao Of. n. 2611ª Sec, de 22.11.72, do Cmt do 2º BPM).

(a) NOALDO ALVES SILVA
Cel Comandante Geral

Confere:

JOSÉ DE ASSIS FERRAZ FILHO
Mair. Adj. Int. Gen. Int.